PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01296/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 29/12/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a João LOURENCO DE ARAUJO o terreno situado no bairro de Petrópoliss com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Crispim Pereira de Andrade com 40,00m
SUL - Arnaldo C.R. da Mota.....com 40,00m
LESTE - Antônio Raimundo Neto... com 10,00m
OESTE - Rua do Motor..... com 08,25m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 21 de dezembro de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

Públicado no D.O
de 29/12/1962.